

ATA N.º 1

Procedimento concursal para recrutamento e seleção de um dirigente intermédio de 2.º grau, com vista ao provimento, em regime de comissão de serviço, de cargo de direção intermédia, para a Divisão de Relações Internacionais (DRI).

A reunião foi realizada por meios telemáticos nos termos previstos no artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, e teve por objetivo proceder à determinação dos métodos de seleção e à definição dos critérios de apreciação dos mesmos, isto é, da **Avaliação Curricular** e da **Entrevista Pública**, bem como do sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa. ------

Na Avaliação Curricular (AC) considerar os seguintes fatores: ------

- a) <u>Habilitação Académica (HA)</u>, devidamente certificada pelas entidades competentes, sendo avaliada a titularidade de licenciatura, ou a sua equiparação legalmente reconhecida; ------
- b) <u>Experiência Profissional (EP)</u>, devidamente comprovada pelas entidades competentes onde o candidato exerceu funções, sendo ponderado o desempenho efetivo de funções técnicas superiores na área de atuação para que é aberto o concurso (experiência profissional geral) e o desempenho efetivo de funções dirigentes, sendo avaliado, designadamente, pela coincidência ou afinidade com a área de



3. Relacionamento interpessoal ------

4. Qualidade da experiência profissional ------

AC = HA + 4(EP) + 2(FP) + AD

8

em que:

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitação Académica

EP = Experiência Profissional

FP = Formação Profissional

AD = Avaliação de Desempenho



Tendo por referência as exigências para o exercício da função, a fórmula será ponderada, decidindo o júri atribuir o coeficiente 1 à habilitação académica, o coeficiente 4 à experiência profissional e o coeficiente 2 à formação profissional.

No fator <u>Formação Profissional (FP)</u> será atribuído o índice de ponderação 2, por indiciar valorização e aperfeiçoamento profissional que pode contribuir de forma relevante para o bom desempenho do cargo. ------

No fator Experiência Profissional (EP) a avaliação será feita de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \underline{(EPg) + 2(EPe) + OCA}$$

EP = Experiência Profissional

EPg = Experiência Profissional Geral

EPe = Experiência Profissional Específica

OCA = Outras Capacitações Adequadas



Para aferir a pontuação Experiência Profissional Específica (EPe) será tido em conta	o desempenho
efetivo de funções dirigentes, valorado da seguinte forma:	
- Sem o desempenho efetivo de funções dirigentes	10 valores;
- Com o desempenho efetivo de funções dirigentes, nele se incluindo a substituição:	
- Em diferente área de atuação:	
. Inferior ou igual a 3 anos	14 valores;
. Superior a 3 anos	16 valores;
- Na mesma área de atuação:	
. Inferior ou igual a 3 anos	18 valores;
. Superior a 3 anos	20 valores.

Para calcular a pontuação <u>Outras Capacitações Adequadas (OCA)</u> consideram-se quatro tipos de atividades de especial relevo no âmbito da Administração Pública e da área referida no aviso de abertura do concurso: ------



- <u>PAR</u>.: Participação em grupos de trabalho, ou em missões ou comissões em representação de organismo ou serviço público, no âmbito da área de atividade referida no aviso; ------
- JUR.: Participação em júris de concursos de recrutamento e seleção de pessoal. ------

Tipo	Ações relacionadas com a área de atuação	Outras ações de formação
Cursos de formação	2	1,5
Estágios	1,5	1
Outros	1	0,5

Por cada ação de formação serão atribuídos os seguintes valores (até ao máximo de 20): ------

- a) Pós-graduação na área considerada relevante para o cargo a prover, acresce 2 valores à valoração anteriormente atribuída, até ao máximo de 20 valores; ------
- b) Formação adequada para o exercício de cargos dirigentes na Administração Pública (SAD Seminário de Alta Direção, FORGEP Formação em Gestão Pública, CEAGP Curso de Estudos



Avançados em Gestão Pública, CADAP - Curso de Alta Direção em Administração I	Pública, ou FA>AP
para Futuros Dirigentes, para Dirigentes Intermédios ou Dirigentes Superiores), ac	cresce 3 valores à
valoração anteriormente atribuída, até ao máximo de 20 valores	
No fator Avaliação de Desempenho (AD), o júri deliberou atribuir as seguintes pontua	ações:
a) Desempenho Inadequado	8 valores;
b) Desempenho Regular	12 valores;
b) Desempenho Bom	14 valores;
c) Desempenho Muito Bom	18 valores;
d) Desempenho Excelente	20 valores.
Só será considerada a avaliação de desempenho referente ao último ciclo avaliativ	vo, ou seja, biénio
2023/2024	
No caso dos candidatos que, por razões que não lhes sejam imputáveis, não poss	suam avaliação do
desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a classificação de 12 val	ores
No caso dos candidatos que não tenham tido avaliação na carreira de origem por	r se encontrarem a
exercer funções dirigentes, releva a última avaliação obtida do trabalhador na r	espetiva carreira e
categoria, fazendo-se a correspondência entre as menções de desempenho do	os diferentes ciclos
avaliativos em função da pontuação obtida na referida avaliação de desempenho	
II – À Entrevista Pública (EP), o júri deliberou que será aplicada a grelha constante	do Anexo II. Terá a
duração máxima de 1 hora e a sua classificação resultará da média aritmética simple	es das classificações
obtidas nos fatores de avaliação, e será inscrita em fichas de apreciação individuais,	cujo modelo consta
do Anexo II à presente ata, dela fazendo parte integrante	
A Classificação Final (CF) dos concorrentes será expressa na escala de 0 a 20 valo	ores e resultará da
média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de seleção	
seguinte fórmula:	

 $CF = \frac{AC + EP}{2}$



em que:

CF = Classificação final

AC = Avaliação Curricular

EP = Entrevista Pública

Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou e aprovou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri. ------

O Presidente

Assinado por: **Paulo Alexandre Bento Fernandes** Num. de Identificação: 08586206 Data: 2025.11.06 19:24:11 +0100

Data. 2023.11.00 19.24.11 +0100

Paulo Alexandre Bento Fernandes

(Vice-Reitor para a Internacionalização e Extensão Universitária da Universidade Aberta)

O 1.º Vogal

Assinado por: PEDRO GABRIEL BARRIAS MARTINS

Data: 2025.11.06 18:31:46+00'00'

Pedro Barrias

(Administrador da Universidade Aberta)

O 2.º Vogal

Assinado por: Ana Cristina Arrabaça Miranda Queiroga Perdigão

Num. de Identificação: 06625247

Data: 2025.11.08 02:55:32+00'00'

Ana Cristina Miranda Perdigão

(Diretora da Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação)



Anexo I

Procedimento concursal para recrutamento e seleção de um dirigente intermédio de 2.º grau, com vista ao provimento, em regime de comissão de serviço, de cargo de direção intermédia, para a Divisão de Relações Internacionais (DRI).

Entrevista Pública

Grelha de Avaliação

Nome do Candidato				Refa Concurso:			
Cataras	l l	nsuficiente	Reduzido	Suficiente	Bom	Elevado	

Fatores		Insuficiente	Reduzido	Suficiente	Bom	Elevado
		(4 valores)	(8 valores)	(12 valores)	(16 valores)	(20 valores)
	Liderança e motivação:					
1	A. Visão estratégica, autonomia e capacidade de decisão em alinhamento					
	com a estratégia da instituição;					
	B. Capacidade de liderança, de					
	dinamização e de motivação de equipas.					
	Orientação para os resultados:					
2	C. Sentido crítico, capacidade de análise					
	e resiliência;					
	D. Capacidade de iniciativa, de					
	antecipação e implementação de					
	soluções adequadas aos objetivos					
	estratégicos da instituição; E. Capacidade de organização e					
	otimização do serviço, sobretudo em					
	tempos de escassez de recursos.					
	Relacionamento interpessoal:					
3	F. Empatia e efetividade na interação e					
	comunicação com os diferentes interlocutores.					
	Qualidade da experiência profissional:					
	gamage as experience promosional.					
4	G. Experiência profissional relevante,					
	designadamente na área do cargo a					
	prover com forte orientação para os					
	resultados.					



Menção Qualitativa:

Insuficiente: Durante a entrevista, o(a) candidato(a) não respondeu às questões colocadas, os argumentos/respostas não se enquadravam nos assuntos abordados;

Reduzido: Durante a entrevista, o(a) candidato(a) revelou as competências com baixo nível de adaptação profissional que permite um prognóstico negativo relativamente aos fatores avaliados;

Suficiente: Durante a entrevista, o(a) candidato(a) revelou competências com nível razoável da adaptação profissional que permite um prognóstico reservado relativamente aos fatores avaliados;

Bom: Durante a entrevista, o(a) candidato(a) revelou competências com bom nível da adaptação profissional que permite um prognóstico positivo relativamente aos fatores avaliados;

Elevado: Durante a entrevista, o(a) candidato(a) revelou competências com alto nível da adaptação profissional que permite um prognóstico francamente positivo relativamente aos fatores avaliados.

UAb,/	/	_	
O Júri,			